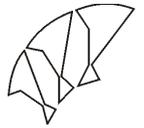


Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 163/12, de 14/12/2012.

Institui o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ para o exercício 2013-2016, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 10ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que em todo o território e em todos os corpos d'água das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ) já se implantou a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (Cobranças PCJ), criando-se a necessidade de estabelecimento de critérios gerais e específicos para seleção de empreendimentos para financiamento com os recursos arrecadados no exercício de 2013;

Considerando a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ), como entidade delegatária, exerce as funções de Agência de Água nas Bacias PCJ;

Considerando os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, firmado entre a Agência das Bacias PCJ com a Agência Nacional de Águas – ANA;

Considerando que o Indicador 2 do Programa de Trabalho acima referido estabelece, para o exercício de 2012, a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2013-2016 para as Bacias PCJ (PAP-PCJ 2013-2016), com conteúdo mínimo a ser obedecido;

Considerando o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Plano das Bacias PCJ), aprovado em 2010, com horizonte de planejamento até 2020, com metas de reenquadramento dos rios das Bacias PCJ até 2035;

Considerando que o Plano das Bacias PCJ 2010-2020 apresenta relação de ações de curto prazo, classificadas em Programas de Duração Continuada (PDCs), que poderão ser financiadas com recursos do FEHIDRO (compensação financeira e royalties do setor hidroelétrico) e das Cobranças PCJ;

Considerando que os recursos a serem aplicados em empreendimentos prioritários e de caráter estratégico, intitulados **Demanda Induzida**, serão provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União (Cobrança Federal PCJ) e constituirão o PAP-PCJ 2013-2016;

Considerando que do total de recursos a ser aplicado por meio do PAP-PCJ 2013-2016 foi descontado o montante de R\$6.000.000,00 para ser aplicado em ações de Demanda Espontânea, para o período 2013-2016, em ações específicas do PDC 5;

Considerando que a proposta do PAP-PCJ 2013-2016 foi apresentada pela Agência das Bacias PCJ e apreciada em reuniões do Grupo de Trabalho denominado GT-Critérios, constituído para a revisão dos critérios gerais e específicos para seleção de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ (federal, paulista e mineira) - orçamento de 2013, formado por representantes dos seguintes órgãos e entidades: ASSEMAE, Rotary International, ABCON, DAEE, COOPERVAP, SMA, SORIDEMA, CT-SA e convidados: SAAE/Indaiatuba e SABESP;

Considerando que o GT-Critérios realizou 4 (quatro) reuniões, nos dias 10/05/2012, 19/06/2012, 07/11/2012 e 13/11/2012, para análise e revisão dos critérios gerais e específicos, acrescentando e compatibilizando critérios, levando em consideração o Plano das Bacias PCJ 2010/2020 e a estimativa de disponibilidade de recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, e cuja proposta foi apreciada e aprovada em reunião da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, realizada em 23/11/2012, na Biblioteca Municipal, em Piracicaba/SP;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ 2013-2016 (PAP-PCJ 2013-2016), baseado nas ações dos Programas de Duração Continuada do Plano das Bacias PCJ 2010-2020, constante do Anexo I desta deliberação.

Parágrafo único. As ações constantes do PAP-PCJ 2013-2016 serão custeadas com recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União (Cobrança Federal PCJ), previstos para os próximos 4 anos (exercícios de 2013 a 2016), descontando-se o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), que serão aplicados para financiamento de empreendimentos de Demanda Espontânea no período de 2013 a 2016, nos termos da Deliberação Comitês PCJ nº 164/2012.

Art. 2º Caberá à Agência das Bacias PCJ:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- I. elaborar cronograma anual de contratação das ações propostas no PAP-PCJ 2013-2016, de acordo com prioridades de demandas;
- II. contratar e acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016;
- III. atualizar, até o dia 31 de março de cada ano, os valores das ações previstas, de acordo com os valores contratados anualmente;
- IV. propor o remanejamento de saldos não utilizados para outras ações ainda não contratadas e constantes do PAP-PCJ 2013-2016;
- V. propor a inclusão ou exclusão de ações com base em demandas futuras e na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança Federal PCJ.

Art. 3º Fica delegado à Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB):

- I. por meio do seu Grupo de Acompanhamento do Plano (GT-Acompanhamento), a função de acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016, a serem implementadas pela Agência das Bacias PCJ;
- II. aprovar propostas da Agência das Bacias PCJ, conforme incisos IV e V do art. 2º desta deliberação, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos não ultrapasse a 10% do montante de aplicação previsto no PAP-PCJ 2013-2016;
- III. elaborar e encaminhar à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL), até 30 de abril de cada ano, relatório sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016.

Parágrafo único. Ocorrendo a rejeição de proposta, pela CT-PB, apresentada nos termos do inciso II do caput deste artigo, caberá recurso administrativo à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL).

Art. 4º Fica delegado à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL):

- I. aprovar propostas da Agência das Bacias PCJ, conforme incisos IV e V do art. 2º desta deliberação, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos seja superior a 10% e não ultrapasse a 25% do montante de aplicação previsto no PAP-PCJ 2013-2016;
- II. apreciar recursos administrativos apresentados pela Agência das Bacias PCJ, conforme disposto no parágrafo único do art. 3º desta deliberação;
- III. apreciar, até 30 de junho de cada ano, relatório da CT-PB sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016, informando os Plenários dos Comitês PCJ e propondo medidas, quando couber.

Parágrafo único. Ocorrendo a rejeição de proposta ou recurso administrativo, pela CT-PL, apresentados nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, caberá recurso administrativo aos Plenários dos Comitês PCJ.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
Comitês PCJ

Publicada no DOE em 03/01/13.



ANEXO – PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL (PAP-PCJ) 2013-2016

Art. 1º O Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ) é instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União, nas Bacias PCJ, para o período de 2013 a 2016.

CAPÍTULO I

Das Premissas, Objetivos e Recursos.

Art. 2º O Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ) se pauta pelas seguintes premissas:

- I. Os estudos, planos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com os programas e metas estabelecidos no Plano das Bacias Hidrográficas Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e com as metas definidas no Contrato de Gestão firmado entre a Fundação Agência das Bacias PCJ com a Agência Nacional de Água – ANA;
- II. As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a área das Bacias PCJ, de forma a otimizar a aplicação dos recursos;
- III. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos para toda a bacia hidrográfica, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos e projetos, bem como ações de proteção, preservação, conservação e recuperação de mananciais, além de ações de capacitação, treinamento, mobilização social e educação ambiental com foco em recursos hídricos.

Art. 3º São objetivos do PAP-PCJ:

- I. Buscar as metas estabelecidas no Plano das Bacias PCJ 2010/2020 e no Contrato de Gestão, consideradas prioritárias no período de 2013 a 2016;
- II. Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na bacia;
- III. Apoiar a adoção de medidas de proteção e preservação de nascentes e de práticas de conservação de água e solo;
- IV. Fomentar ações de prevenção e defesa a acidentes e eventos hidrológicos críticos.
- V. Manter e ampliar a rede de monitoramento Hidrológico;
- VI. Intensificar as parcerias com as Prefeituras Municipais visando a ampliação do Programa Municipal de Recursos Hídricos;
- VII. Intensificar as ações de Educação Ambiental e Comunicação Social;
- VIII. Dar suporte técnico e administrativo aos Comitês PCJ.

Art. 4º São recursos para a implementação dos programas e ações previstos no PAP - PCJ:

- I. Recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água em rios de domínio federal;
- II. Rendimentos financeiros eventualmente auferidos no período.

§ 1º - Os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água em rios de domínio estadual paulista, os recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO/SP e recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água em rios de domínio estadual mineiro serão objeto de deliberação específica dos Comitês PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



§ 2º - Os recursos financeiros de outras fontes de investimentos, tais como: A) Orçamento Geral da União (OGU), emendas parlamentares, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e outros programas de governo federal e estaduais; B) Recursos decorrentes de ações orçamentárias nas esferas estaduais e municipais; C) Recursos provenientes de financiamento junto à Caixa Econômica Federal (Caixa), ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a outras instituições financeiras; D) Recursos oriundos de fundos setoriais como os de recursos hídricos (FHIDRO/MG), entre outros; E) Investimentos próprios por parte das concessionárias estaduais e dos prestadores de serviços de saneamento; F) Doações realizadas por entidades privadas e por usuários de recursos hídricos da bacia; serão estruturados em um Sistema de Gerenciamento de Investimentos, a ser anualmente atualizado, de forma acompanhar o estágio dos estudos, projetos, ações e obras em andamento, bem como monitorar os avanços no enquadramento proposto, além de subsidiar a priorização de investimentos futuros.

CAPÍTULO II

Das Metas, Programas e Ações Prioritários.

Art. 5º São metas passíveis de investimentos para fins de execução no período de 2013 a 2016:

I – Aquelas dos indicadores abaixo relacionados inseridos no Contrato de Gestão firmado com a Agência Nacional de Águas – ANA:

A - Indicador 2 – Planejamento e Gestão:

2A - Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis e Relatório anual de Acompanhamento das ações executadas,

2C - Relatório bianual da execução das ações previstas no Plano de Bacias PCJ 2010/2020.

B - Indicador 3 – Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

3A – Índice de Desembolso Anual;

3B – Índice de Desembolso Acumulado

II – As metas estabelecidas no Plano de Bacias 2010-2020 relacionadas com o enquadramento.

Art. 6º O Programa de Ações e Investimentos do Plano de Bacias PCJ 2010/2020 está estruturado em 8 Programas de Duração Continuada (PDC's) sendo que estes estão subdivididos em 55 subprogramas e em 194 Ações Elegíveis, sendo que essas ações foram agrupadas em 20 temas e selecionadas aquelas que serão efetivamente desenvolvidas no período de 2013 a 2016, a saber:

I. SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO - SSD

O Sistema de Suporte à Decisão – SSD-PCJ é um software desenvolvido pelo Laboratório de Sistemas de Suporte à Decisão – LabSid da Escola Politécnica da USP/SP que permite combinar alocação de quantidade de água e qualidade possibilitando assim a modelagem de determinado corpo d'água, em função de determinados cenários e premissas.

O SSD foi atualizado em 2008/2009 quando da elaboração do Plano de bacias e necessita de atualizações e contínuos aprimoramentos.

Para este tema estão previstas as seguintes atividades:

- a) gerenciamento e acompanhamento do desenvolvimento de atualizações do Sistema SSD;
- b) análises quali-quantitativas das Bacias PCJ; e
- c) apoio à localização industrial mediante difusão de informações sobre as disponibilidades hídricas e o enquadramento dos corpos d'água.

II. ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA E PLANO DE BACIAS

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Os rios das Bacias PCJ foram enquadrados em classes de uso preponderantes através do Decreto Estadual Paulista 10.755 de 22 de novembro de 1976 para os trechos paulista e como classe 2 para os trechos mineiros pela Resolução CONAMA 357/2005, desde então a situação de muitos trechos de rios se deterioraram necessitando de uma estratégia para a sua recuperação.

O Plano de Bacias 201-2020 trouxe uma proposta para recolocá-lo no enquadramento proposto, assim várias ações devem ser realizadas para alcançar este objetivo, para o período 2013 a 2016 estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- a) acompanhamento do Contrato para elaboração do Programa de Efetivação do Enquadramento;
- b) encaminhamento e Acompanhamento das discussões sobre a proposta de enquadramento junto aos Conselhos Estaduais Paulista e Mineiro (CRH's), bem como no Conselho Nacional (CNRH);
- c) realizar estudos complementares para os trechos críticos dos Rios Jundiáí; Corumbataí, Quilombo, Piracicaba, Jacaré e Capivari; e
- d) estudos e propostas de melhorias da eficiência do tratamento de efluentes em áreas críticas das Bacias PCJ e Revisão do Plano de Bacias PCJ.

III. USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL

O disciplinamento, o cadastramento e a gestão do uso da água no meio rural se constituem num grande desafio em qualquer região do país, nas Bacias PCJ essa realidade não é diferente por isso de faz necessário uma ampla parceria dos Comitês PCJ com as entidades representativas do setor buscando primeiramente desmistificar o “senso comum” de que cadastramento e disciplinamento seriam atividades para poder ocorrer a cobrança pelo dos recursos hídricos, quando na verdade estas atividades são necessárias para que se possa, de fato, termos gestão dos recursos hídricos, com diminuição dos conflitos já existentes e de forma harmonizada garantir a água para todos os usos.

Cabe destacar que a cobrança pelos usos dos recursos hídricos para os irrigantes, nas Bacias PCJ e em outras regiões do país já existe e precisa passar a ocorrer nos rios de domínio paulista, assim estaremos trabalhando no período proposto nas seguintes ações:

- a) acompanhamento do projeto denominado “LUIZA” e verificação da viabilidade de sua metodologia;
- b) levantamentos, coleta de dados, discussão e complementação do cadastro dos usuários com irrigação;
- c) participação nas discussões sobre a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos para os usuários agrícolas no Estado de São Paulo; e
- d) discussão e deliberação sobre usos insignificantes e Parcerias com as Entidades ligadas ao setor para realização de outorgas de usos no meio rural.

IV. PROGRAMA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O Programa Municipal de Recursos Hídricos é um ambicioso projeto de parceria proposto pelos Comitês PCJ aos municípios e visa basicamente a implantação de uma Política Municipal de Recursos Hídricos baseados em uma legislação municipal capaz de conhecer e planejar ações em toda a malha hídrica do município possibilitando assim que a gestão dos recursos hídricos chegue nos corpos d'água menores indo até as nascentes. Nesse sentido estão previstas para o período de abrangência deste PAP-PCJ as seguintes atividades:

- a) elaboração de diagnóstico sobre a aprovação das leis municipais e suas ferramentas de gestão;
- b) levantamento da situação dos municípios das Bacias PCJ quanto à aprovação da Lei de Política Municipal de Recursos Hídricos;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- c) articulação Institucional visando a aprovação da Lei sobre política Municipal de Recursos Hídricos em todos os municípios das Bacias PCJ;
- d) contratação de prestação de serviços para elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos para os municípios que já tem a lei aprovada, com o estabelecimento de um Termo de Cooperação Técnica com estes municípios para definição das atividades de continuidade do programa;
- e) contratação de prestação de serviços visando o desenvolvimento de arquitetura e softwares comum para os Sistemas Municipais de Informações Ambientais - SMIA;
- f) realização de estudos visando a aplicação de recursos financeiros das cobranças de forma conjunta com os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em ações previstas no Plano Municipal e Plano de bacias;
- g) definição de Termo de Referência com conteúdo mínimo para disponibilização aos municípios visando a contratação de Diagnóstico Ambiental como parte integrante do Plano Municipal de Recursos Hídricos; e
- h) discussão e definição de norma que permita apenas o município ser tomador de recursos para a finalidade do Plano Municipal de Recursos Hídricos, desde que o município possua lei aprovada.

V – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO, SALA DE SITUAÇÃO E DRENAGEM URBANA.

A rede de monitoramento hidrológico das Bacias PCJ se constitui numa importante ferramenta para o acompanhamento e tomada de decisão, notadamente, para a gestão do Sistema Cantareira e nos momentos de eventos extremos como as secas e as enchentes.

Através de uma parceria Comitês PCJ e Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE foi implantada a Sala de Situação PCJ que permite uma gestão mais apurada dos diversos elementos que precisam ser acompanhados quando se verifica esses eventos extremos tais como: Pluviométrica, Fluviometria, o tempo de trânsito das águas ao longo das calhas dos nossos rios, além da necessidade de se fazer o monitoramento da qualidade da água em tempo real, assim para o período deste Plano de Aplicação teremos as seguintes ações:

- a) elaboração de Termo de Referência visando estabelecer as ações de ampliação da rede, manutenção dos pontos monitorados e Funcionamento da Sala de Situação;
- b) contratação de prestação de serviços para ampliação dos pontos existentes, manutenção, bem como funcionamento da Sala de Situação;
- c) identificação de áreas de risco: mapeamento geo-referenciado das principais áreas que frequentemente estão sujeitas a inundações, de modo a subsidiar a realização de estudos focados na definição das diferentes causas para diferentes ocorrências;
- d) metodologia e Procedimentos para desenvolvimento de sistema para determinação de níveis e vazões em corpos d'água das Bacias PCJ (contratado);
- e) modernização/ implantação e operação da rede hidrometeorológica e gerenciadora dos serviços;
- f) implantação de sistema automatizado de Alerta contra inundações;
- g) instalação de medidores de vazão nas captações dos 30 menores municípios das Bacias PCJ de acordo com estudo elaborado pelo Consórcio PCJ com interligação das informações à Sala de Situação;
- h) estudo sobre o tempo de trânsito das Bacias PCJ; e
- i) convênio com entidades operadoras de radar; Elaboração de Planos de Macrodrenagem Municipais.

VI – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

As ações de educação ambiental e de comunicação se constituem em importantes ferramentas para conscientização e a mobilização da sociedade para alcançarmos uma gestão eficiente e participativa.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



É preciso levar à sociedade todo o conhecimento construído e em grande parte absorvido no âmbito dos Comitês PCJ de modo a disseminar este conhecimento e permitir uma mudança de hábitos agregando assim mais forças para a gestão dos recursos hídricos. Para o período de 2013 a 2016 estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- a) implantação do AQUAEDUCA;
- b) contratação de serviços para levantamento de informações, criação, impressão e divulgação do relatório de gestão anual, informativos dos Comitês PCJ, folders, banners;
- c) contratação de serviços visando a continuidade da TV PCJ;
- d) capacitação técnica dos profissionais dos órgãos gestores de recursos hídricos para o entendimento das questões abordadas sobre as zonas de planejamento previstas no Plano de Bacias visando a integração do Plano, outorgas e licenciamento ambiental;
- e) contratação de consultoria para transformação do Plano de Bacias (linguagem técnica) em linguagem pedagógica e produção de material específico para diversas faixas etárias;
- f) contratação de Serviços visando a transmissão on-line das reuniões plenárias e eventos especiais; e
- g) publicação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, Planos de Bacias Hidrográficas, Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, e demais Relatórios de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do SIGRH, no Estado de São Paulo.

VII. ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS - APRM

As Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais de interesse regional são áreas estratégicas e precisam de estudos específicos para poderem ser recuperadas e preservadas possibilitando o seu aproveitamento como manancial para abastecimento público, neste PAP-PCJ estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- a) contratação de estudos para implantação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais de interesse regional, com base na Lei nº 9866, de 28 de novembro de 1997, em no máximo 2 novas áreas; e
- b) aperfeiçoamento da legislação de proteção dos atuais mananciais; Elaboração de PDPA's para APRM's
- c) Contratação de Serviços para viabilização de APRM's.

VIII. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Nas Bacias PCJ a oferta de água subterrânea é escassa e necessita da implantação de ferramentas para o seu controle, tanto do ponto de vista da quantidade como da qualidade para possibilitar um uso mais seguro e eficiente. Ações previstas para o período:

- a) estudo para definição de áreas de restrição e Controle de Captação e uso das águas subterrâneas; e
- b) implantação de rede de monitoramento de água subterrânea.

IX. PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

O Plano Diretor de Saneamento Básico, conforme previsto na Lei 11.445/07 exige a inclusão dos tópicos resíduos sólidos e da drenagem nos Planos anteriormente existentes. Por outro lado os Planos Diretores são sempre muito importantes para a execução eficiente das ações necessárias, nesse sentido existe a necessidade de elaboração ou de adaptação dos planos existentes, nesse período estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- a) contratação de empresa visando o desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico (água, esgoto, lixo e drenagem) para 17 Municípios; e
- b) complementação do Plano PMSB para 11 municípios (lixo e drenagem).



X. POLUIÇÃO DIFUSA, EROSÃO E EUTROFIZAÇÃO.

A poluição difusa e a eutrofização são temas bastante importante, porém em um ambiente com grande quantidade de carga pontual ainda sendo lançadas nos corpos d'água necessita-se de melhores estudos para se identificar as ações necessárias.

A erosão do solo, por sua vez, é bastante conhecida e precisa de ações específicas para a sua resolução.

Neste Plano de Aplicação estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- a) estudos para caracterização das fontes de poluição difusa, nas áreas urbanas e rurais;e
- b) estudos, projetos e obras para implementação ações que minimizem a erosão do solo no meio urbano e rural.

XI. PARCERIAS.

Algumas ações previstas no Plano de Bacias exigem o estabelecimento de parcerias com Órgãos e Entidades públicas ou privadas para a sua consecução, tais como:

- a) continuidade dos trabalhos de Fiscalização, Cadastramento, Licenciamento e Regularização de outorgas de poços tubulares profundos e captações superficiais;
- b) parceria com o setor privado usuário industrial visando solução de problemas relacionados a gestão dos recursos hídricos, em especial o reúso e formas de financiamento;e
- c) ações de mobilização, assistência, estudos, projetos, serviços e obras para a porção mineira das Bacias PCJ.

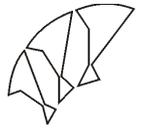
XII. PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) E RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL

O tema Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) do ponto de vista técnico é visto como uma exemplar estratégia para a recuperação e proteção de corpos de água e por consequência de bacias hidrográficas, porém do ponto de vista legal ainda permite muitas interpretações e isso vem dificultando a relação entre os gestores de recursos públicos, proprietários rurais e fiscalizações exigindo uma postura mais conservadora a respeito do tema.

A Recomposição Florestal, por sua vez, é uma necessidade e exige planejamento e boas parcerias para uma eficaz atuação.

Existe atualmente em nossa região uma grande demanda por áreas para a execução de serviços, principalmente, fruto de negociações com Ministério Público, assim para o período proposto estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- a) serviços para atualização do Plano Diretor de Reflorestamento;
- b) realizar Levantamento de áreas a serem executados serviços de recomposição da mata nativa e proteção de nascentes, nas Bacias PCJ;
- c) contratação da elaboração de Projetos e licenciamentos ambientais para a execução dos serviços de recomposição da mata nativa, com base nas áreas levantadas;
- d) em relação ao PSA elaborar diagnósticos, projetos, e programas de incentivo para implementação dos serviços previstos, busca de fontes de recursos financeiros para estes pagamentos, bem como suporte para elaboração de legislação para essa finalidade;
- e) contratação de serviços, para valoração dos Serviços Ambientais e monitoramento de resultado;
- f) estudos de matrizes regionais para reflorestamento e mapeamento da ocorrência das espécies nativas nas bacias PCJ; e



- g) Serviços de recomposição Florestal - plantio

XIII. RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS

A recuperação da qualidade das águas nas Bacias PCJ é uma luta incessante desde o início dos trabalhos dos Comitês PCJ, que nestes 19 anos de trabalho investiu parcela significativa dos recursos das cobranças PCJ nesta atividade.

Este trabalho todo dos Comitês PCJ e dos responsáveis pelos Serviços de Saneamento resultou num expressivo montante de recursos financeiros aplicados nos municípios das Bacias PCJ investimentos estes que propiciarão o atingimento da meta de coleta e tratamento de esgoto prevista no Plano das Bacias PCJ 2010-2020. Para o período de 2013 a 2016 estão previstas as seguintes atividades:

- a) contratação de prestação de serviços de engenharia visando a elaboração de projeto executivo com licenciamento ambiental de Sistemas de Interceptação, transporte, Tratamento para 04 Municípios e licenciamento ambiental para projetos existentes de 04 municípios;
- b) levantamento sobre a situação dos municípios quanto a necessidade de sistema de tratamento de lodo de ETA;
- c) contratação de serviço de engenharia para desenvolvimento de 05 Projetos executivo e licenciamento do sistema de tratamento de lodo da ETA;
- d) remuneração do Agente Técnico e Gerenciadora de Projetos;
- e) elaboração de levantamento sobre a necessidade de Estudos, projetos, processo de licenciamento e outorga para as obras de implantação de centrais transbordo, gerenciamento e disposição final de lodos oriundos de ETAs e ETEs; e
- f) levantamento da situação dos sistemas públicos de disposição final de resíduos sólidos no que diz respeito ao chorume.

XIV. USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

O Uso Racional dos Recursos Hídricos é um dos objetivos da implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, uma das formas de se buscar o uso racional é combater as perdas de água que ocorrem nas redes de distribuição de água nos municípios.

Para o desenvolvimento de ações visando o combate às perdas físicas é necessária a existência de um Plano Diretor para maximizar os resultados e os recursos financeiros investidos, assim estaremos investindo nestes Planos de forma induzida e em Serviços e obras a modalidade será como demanda espontânea, conforme segue:

Elaboração do plano Diretor de Controle de Perdas para 18 municípios e complementação de Planos existentes conforme conteúdo mínimo para 22 municípios; Apoio para discussão no âmbito da CT-SA sobre a uniformização de uma metodologia para o cálculo do índice de perdas nos sistemas de abastecimento público ou outro indicador que possa ser utilizado por todos. Obras e serviços a serem financiadas como demanda espontânea.

XV. CURSOS E CAPACITAÇÃO

A formação e a capacitação técnica dos membros das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ deve ser uma atividade constante e rotineira, principalmente porque a capacitação destes profissionais permite tomada de decisões sempre mais qualificadas, assim no período proposto estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- a) firmar parcerias com as Instituições de Ensino, visando oferecer aos membros das Câmaras Técnicas vagas nos cursos de especialização "Lato Sensu". 1 vaga por Câmara Técnica por ano; e

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- b) firmar parcerias com instituições para promover o ensino à distância em recursos hídricos, visando à realização de cursos, seminários de atualização, aperfeiçoamento e especialização e, de estudos e pesquisas em recursos hídricos.

XVI. CADASTRO DE USUÁRIOS.

Nas Bacias PCJ verificamos a existência de três legislações específicas e, portanto três dominialidade de rios a estadual paulista a mineira e a federal existe, portanto a necessidade de unificar os cadastros existentes de forma a dar mais agilidade e consistência para as informações existentes. Para o Período estaremos desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) proposição e Avaliação de uma arquitetura de sistema integrado ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH;
- b) constituição de Banco de Dados Integrados; e
- c) desenvolvimento de módulo financeiro para o sistema integrado.

XVII. DESASSOREAMENTO

O assoreamento dos corpos d'água é preocupante em qualquer ponto dos rios, mas é para o abastecimento público que pode acarretar graves problemas, para o período do PAP-PCJ estaremos realizando a contratação de serviços para levantamento de trechos críticos quanto ao assoreamento e à qualidade dos corpos d'água que afete o abastecimento público.

XVIII. SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS.

A Secretaria Executiva dos Comitês é a responsável por todas as atividades necessárias ao bom funcionamento dos Comitês, desde a logística e o suporte para as reuniões plenárias como também para as 12 Câmaras Técnicas onde participam mais de 700 pessoas.

O incentivo à participação destes membros dos Comitês em eventos externos é outra ação que vem obtendo bons resultados, pois permite verificar o estágio das discussões e decisões nas diversas regiões do país e do mundo. As ações previstas para o período são:

- a) logística e suporte às reuniões plenárias e das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;
- b) eventos especiais dos Comitês PCJ, tais como: evento de comemoração aos 20 anos de implantação, Intercâmaras, simpósios;
- c) participação de membros dos Comitês PCJ em eventos externos, tais como: Fóruns Nacional, Paulista e Mineiro de Comitês de Bacias; ABRH; ABES; ABAS; AIDRIS; ASSEMAE; Fórum das Américas e Fórum Mundial da Água; e
- d) tecnologias para aperfeiçoamento dos Sistemas da Secretaria Executiva dos Comitês e gerenciadora de ações.

XIX. RESERVATÓRIOS.

O tema Reservatório é de fundamental importância para os Comitês PCJ, pois significa a possibilidade de acrescentar mais água em uma relação demanda/disponibilidade bastante comprometida. Os estudos sobre as possibilidades existentes para a implantação de novos reservatórios foram atualizados e priorizados 2 destas possibilidades.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



A grande novidade nesse processo é que o Governador do Estado de São Paulo, quando da realização do I Simpósio das Bacias PCJ, em agosto anunciou a intenção do governo do Estado em construir esses reservatórios num investimento de aproximadamente R\$ 190 milhões de reais, assim no período do PAP-PCJ estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- articulação com o DAEE e SSRH visando as ações necessárias para o andamento dos trabalhos de implantação das 2 barragens;
- acompanhamento dos trabalhos visando a publicação do Decreto de Utilidade Públicas das áreas das 2 barragens Jaguari e Camanducaia;
- contratação de prestação de serviços visando as ações complementares para possibilitar o Decreto de Desapropriação das áreas das 2 barragens;
- ações complementares visando a minimização dos impactos da implantação das 2 barragens; e
- gerenciamento e acompanhamento das ações e verificação dos impactos.

XX. EXTRAÇÃO DE AREIA.

A atividade de extração de areia do leito dos corpos d'água tem sempre um lado positivo que é o de dessassorear aquele trecho, porém provoca tanto a queda o oxigênio dissolvido como graves problemas nas margens dos rios, assim se faz importante conhecer e cadastrar essa atividade, para o período do PAP-PCJ estaremos realizando a elaboração do cadastro de empreendimentos de extração mineral em leitos dos corpos d'água e/ou em área de influência;

CAPÍTULO III

Da Alocação dos Recursos por Grupos e Ações Prioritárias

Art. 7º Os Grupos de ações priorizados para execução neste PAP-PCJ 2013-2016 terão o seguinte montante na alocação dos recursos:

TABELA RESUMO PLANO PLURIANUAL 2013 A 2016 - VALORES EM (R\$)

| GRUPO | VALORES PREVISTOS EM R\$ | % em relação ao total |
|---|--------------------------|-----------------------|
| Sistema de Suporte à Decisão - SSD | 1.500.000,00 | 1,84 |
| Enquadramento dos corpos d'água e Plano de Bacias | 3.550.000,00 | 4,36 |
| Uso da água no meio rural | 3.700.000,00 | 4,55 |
| Programa Municipal de Recursos Hídricos | 4.100.000,00 | 5,04 |
| Monitoramento Hidrológico, Sala de Situação e Drenagem Urbana | 10.650.000,00 | 13,08 |
| Educação Ambiental e Comunicação Social | 4.490.000,00 | 5,52 |
| Área de Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM | 1.700.000,00 | 2,09 |

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



| | | |
|--|----------------------|---------------|
| Águas Subterrâneas | 4.000.000,00 | 4,91 |
| Plano Diretor de Saneamento Básico | 4.500.000,00 | 5,53 |
| Poluição Difusa, Erosão e Eutrofização | 1.000.000,00 | 1,23 |
| Parcerias | 5.000.000,00 | 6,14 |
| Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e Recomposição Florestal | 5.000.000,00 | 6,14 |
| Recuperação da Qualidade dos Corpos d'água | 5.350.000,00 | 6,57 |
| Uso Racional dos Recursos Hídricos | 11.380.000,00 | 13,98 |
| Cursos e Capacitação | 880.000,00 | 1,08 |
| Cadastro de usuários | 1.500.000,00 | 1,84 |
| Dessassoreamento | 500.000,00 | 0,61 |
| Secretaria Executiva dos Comitês PCJ | 9.300.000,00 | 11,43 |
| Reservatórios | 3.000.000,00 | 3,69 |
| Extração de Areia | 300.000,00 | 0,37 |
| TOTAL | 81.400.000,00 | 100,00 |

VALOR ANO 20.350.000,00

§ 1º - O montante de investimentos previsto para o período 2013 a 2016 correspondem às estimativas dos valores, ano base 2012, a serem arrecadados com a cobrança em rios de domínio da União, nas Bacias PCJ e os rendimentos financeiros eventualmente existentes, excluindo-se a parcela de 7,5% destinada ao custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ.

§ 2º - Para a composição dos investimentos previstos neste PAP-PCJ 2013-2016 considerou-se que o montante anual a ser arrecadado mais rendimentos financeiros totalizam R\$ 22.000.000,00, que descontados os recursos de custeio administrativo apresentam o valor líquido para investimento de R\$20.350.000,00 por ano.

CAPÍTULO IV

Dos Critérios para Aplicação em Estudos, Planos, Projetos, Obras e Serviços.

Art.8º Os estudos, planos, projetos, obras e serviços previstos neste PAP-PCJ são considerados de demanda induzida e deverão ser contratados, pela Agência das Bacias PCJ, por meio de processos de seleção e contratação, conforme resolução ANA específica sobre o tema.

Art.9º No grupo "Uso Racional dos Recursos Hídricos" fica reservado o montante de R\$ 6.000.000,00, no período de 2013 a 2016, para ser indicada a sua aplicação, através das regras estabelecidas, para a demanda espontânea e contratados através de contratos de transferência.

Art.10 Caberá à Agência das Bacias PCJ:

- VI. elaborar cronograma anual de contratação das ações propostas no PAP-PCJ 2013-2016, de acordo com prioridades de demandas;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- VII. contratar e acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016;
- VIII. atualizar, até o dia 31 de março de cada ano, os valores das ações previstas, de acordo com os valores contratados anualmente;
- IX. propor o remanejamento de saldos não utilizados para outras ações ainda não contratadas e constantes do PAP-PCJ 2013-2016;
- X. propor a inclusão ou exclusão de ações com base em demandas futuras e na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança Federal PCJ.

Art.11 Fica delegado à Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB):

- IV. por meio do seu Grupo de Acompanhamento do Plano (GT-Acompanhamento), a função de acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016, a serem implementadas pela Agência das Bacias PCJ;
- V. aprovar propostas da Agência das Bacias PCJ, conforme incisos IV e V do art. 2º desta deliberação, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos não ultrapasse a 10% do montante de aplicação previsto no PAP-PCJ 2013-2016;
- VI. elaborar e encaminhar à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL), até 30 de abril de cada ano, relatório sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016.

Parágrafo único. Ocorrendo a rejeição de proposta, pela CT-PB, apresentada nos termos do inciso II do caput deste artigo, caberá recurso administrativo à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL).

Art.12 Fica delegado à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL):

- IV. aprovar propostas da Agência das Bacias PCJ, conforme incisos IV e V do art. 2º desta deliberação, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos seja superior a 10% e não ultrapasse a 25% do montante de aplicação previsto no PAP-PCJ 2013-2016;
- V. apreciar recursos administrativos apresentados pela Agência das Bacias PCJ, conforme disposto no parágrafo único do art. 3º desta deliberação;
- VI. apreciar, até 30 de junho de cada ano, relatório da CT-PB sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016, informando os Plenários dos Comitês PCJ e propondo medidas, quando couber.

Parágrafo único. Ocorrendo a rejeição de proposta ou recurso administrativo, pela CT-PL, apresentados nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, caberá recurso administrativo aos Plenários dos Comitês PCJ.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 13 Caso ocorra um aumento no montante arrecadado, seja pela alteração dos valores unitários atualmente cobrados, ou pela entrada de novos pagantes no sistema, esta arrecadação extra deverá ser aplicada, prioritariamente, no grupo Uso Racional dos Recursos Hídricos na modalidade demanda espontânea.

Art. 14 Caso ocorra um déficit no montante arrecadado deverá ser efetuada a revisão das ações ou dos investimentos em cada ação programada.

Publicada no DOE em 03/01/13.